

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 - COFEN/PRES/CPL**

Processo nº 00196.000283/2022-63

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025**

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.001/2025, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, de tablets, acessórios e licenças de softwares, com garantia e suporte técnico on-site por 60 (sessenta) meses, e contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet móvel 5G, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

#### **QUESTIONAMENTO Nº 1**

Para o item 1 do objeto da presente licitação, é solicitado “2.9.16. A Contratada deverá fornecer treinamento abrangente à equipe da Contratante sobre a operação do tablet e suas funcionalidades.”. Entretanto, o equipamento acompanha manual de uso que informa sobre as características e funcionalidades do equipamento, sendo também um equipamento que possui sistema operacional Android que é amplamente comercializado no mercado, sendo seu uso intuitivo é de fácil entendimento. Desta forma, entendemos que como é um equipamento de uso comum e uma vez que o fabricante fornece manual junto com o equipamento e também disponibiliza o manual do usuário em seu site oficial, entendemos que não é necessário um treinamento para utilização do equipamento. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Não.

#### **QUESTIONAMENTO 1.1**

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado quais os tópicos que deverão ser ofertados durante o treinamento, bem como seja informado se o treinamento será na modalidade presencial ou a distância.

**RESPOSTA:** Deverá ser ofertado um treinamento abrangente sobre a operação do tablet e das principais funcionalidades do equipamento, podendo ser de forma presencial ou remota (ao vivo), dirimindo dúvidas sobre sua utilização.

#### **QUETIONAMENTO 2**

Para o item 1 do objeto da presente licitação, é solicitado “b) 1 (um) fone de ouvido com microfone, compatível com o equipamento ofertado.”. Entendemos que ofertando um fone de ouvido com microfone compatível com o equipamento e de fabricante diferente do tablet, atenderemos a esta exigência. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** O edital não especifica marca, e sim, compatibilidade.

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**

Chefe da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/02/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0585390** e o código CRC **1B4090F1**.